



Art. 3º - O Coordenador da Comissão será escolhido, em reunião específica convocada pelo Superintendente de Gestão Integrada, com a presença de todos os membros.

Art. 4º - São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados /ou desclassificados.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos-CPADS estará subordinada à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria;

Art. 6º - Os membros da CPADS realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições;

Art. 7º - A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º - A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº 116/2020, nº 134/2020 e demais disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 204594

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 202000004038672 de 28/05/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2020.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: JR ÁGUAS EIRELI, CNPJ nº 97.546.623/0001-04.

OBJETO: Fornecimento de água mineral, engarrafada em galões de 20 litros, com disponibilização de garrafões em regime de comodato, destinados às unidades administrativas da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 36.451,80 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.122.4200.4.209.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00167 de 30/09/2020, no valor de R\$ 9.214,20 (nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte à conta de dotação orçamentaria apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO Nº 201800004036251, de 07/06/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADO: TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.965.288/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2018, de cessão de uso, manutenção e atualização do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGP", desenvolvido exclusivamente pela CONTRATADA, para atender 15 (quinze) Fundos Rotativos constituídos nas Delegacias Regionais de Fiscalização (12 unidades), no Posto Fiscal Juscelino Kubitschek (1), no Conselho Administrativo Tributário (1) e na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (1), e ainda, a inclusão de cláusulas de Conciliação e Mediação e Compromissória.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas vigentes à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.01.04.129.4200.4209.03, Fonte 100, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/11/2020 até 03/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2007

PROCESSO Nº 201700004032570 - de 13/06/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: DELMA MARTINS COSTA TEIXEIRA, CPF nº 437.774.571-91.

OBJETO: Redução temporária do valor mensal atual do aluguel, a renovação do prazo de vigência, com redução do valor mensal do Contrato nº 015/2007, de locação de imóvel localizado à Praça Cristo Rei nº 12, Setor Central, Montes Claros de Goiás - GO, onde está instalada a AGENFA daquele município, com a inclusão de cláusulas de Conciliação e Mediação e arbitragem.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Art. 57, § 1º e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.

VALOR DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA: A redução do valor mensal de locação se inicia a partir de 01/agosto/2020, indo até 31/outubro/2020. O valor total reduzido no contrato é de R\$ 1.096,53 (um mil noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

VALOR DA RENOVAÇÃO: R\$ 36.783,60 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 17 01 04 129 4200 4.209, fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia e, para os exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: Renovação por 60 (sessenta) meses, a partir do dia 05/11/2020 até 04/11/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

Protocolo 204613

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 378/2020 - SEDS

Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56 da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações- *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);